



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
CNPJ: 34.887.943/0001-08
PODER LEGISLATIVO



**ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA
DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO
PRIMEIRO BIÊNIO DE 2017 A 2018 DA
LEGISLATURA 2017 A 2020**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, deu-se início a mais uma Sessão Ordinária, sob a **Presidência do Exmº Sr. Vereador Cleonilson da Silva Bezerra, do Exmº Sr. Vereador Vice Presidente Hiram Paes do Nascimento Júnior, da Exmª Sra. Vereadora Primeira Secretária Silas de Oliveira Lima, do Exmº Sr. Vereador Segundo Secretário Westerning Flor de Lima Júnior** e os demais Vereadores presentes, **o Exmº Sr. Vereador Francinaldo Ferreira da Silva, o Exmº Sr. Vereador Francisco Raimundo Amaral Aragão, o Exmº Sr. Vereador Genildo de Souza Oliveira, e o Exmº Sr. Vereador Jhony Napoleão Rabelo Almeida, o Exmº Sr. Vereador Benedito Wilson Dias Castro** faltou a presente Sessão e não justificou. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a presente sessão. Solicitou ao Vereador Segundo Secretário a leitura do Salmo do dia, em seguida solicitou a Secretaria Legislativa a leitura da Ata anterior e a mesma foi colocada em apreciação, discursão e votação, ficando aprovada por todos os Vereadores presentes, em seguida o Senhor Presidente informou que recebeu o Ofício de n.º 075/2017, reportando ao Orçamento para o exercício do ano de 2018, em especificamente comunicar o veto da Emenda Modificativa n.º 003/2017-CMVX, que versa sobre a modificação dos valores de repasse da

1



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
CNPJ: 34.887.943/0001-08
PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Vitória do Xingu, por considerá-lo inconstitucionalmente. Em seguida convocou Sessão Extraordinária para dia 18 de dezembro de 2017 às 10:00 (dez) horas da manhã, onde será tratado especificamente sobre o veto, ressaltou também que foi votado os itens de Emendas Aditivas à Lei Orgânica Municipal, com os seguintes itens propostos pelos Vereadores e com o parecer jurídico dos procuradores do legislativo, ficando aprovado em 1º turno, e o 2º turno que passamos a expor as emendas aditivas de n.º 04 e n.º 05, que acrescenta aos Art. 39 e Art. 53 da LOM os incisos que tratam da competência atribuídas aos Vereadores e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Xingu sendo os quais: A LDO poderá reservar um percentual do orçamento para emendas individuais dos Vereadores; O Subsídio do Presidente poderá ser DIFERENCIADO; A Câmara fará seu Próprio Orçamento e poderá suplementá-lo; Os Vereadores poderão ter 13º, Subsídio, Verba Indenizatória e de Gabinete; Os Vereadores poderão atualizar anualmente seus subsídios pelo índice da inflação e também acompanhar os subsídios dos deputados no curso da legislatura; O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, de acordo com o Art. 29-A, I DA CF; E com base no Art. 29-A, I a Câmara tem como base de cálculo o percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita arrecada do exercício anterior conforme o Art. 29-A da CF. Após a exposição das Emendas Aditivas de incisos sobre os Arts. 39 e 53 da LOM, que dará nova redação a Lei Orgânica Municipal, o Sr. Presidente colocou as referidas matérias mais uma vez em discussão e votação, ficando aprovado por todos os Vereadores presentes, os incisos aos artigos. NADA MAIS HAVENDO PARA SER TRATADO, DECLAROU ENCERRADO A SESSÃO, EU FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA DA SILVA, LAVREI A APRESENTE ATA QUE POR MIM FOI ASSINADA. VOTADA E ASSINADA PELO PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIO E DEMAIS VEREADORES




ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
CNPJ: 34.887.943/0001-08
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória do Xingu
APROVADO
Em: 15/12/2017
PRESIDENTE

PRESENTE, SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 14 (QUATORZE)
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

F. Barros *14/12/17*


Cleonilson da Silva Bezerra
Presidente da CMVX

14/12/17
Hiram Paes do Nascimento Júnior
Vice Presidente


Silas de Oliveira Lima
1ª Secretária

14/12/17
Westerning Flor de Lima Júnior
2º Secretário

Benedito Wilson Dias Castro: 

Francisco Raimundo Amaral Aragão: 

Genildo de Souza Oliveira: 

Jhony Napoleão Rabelo Almeida: _____

Francinaldo Ferreira da Silva: 